



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2001, QUE ESTABELECE OS USOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.585 de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A administração do Fundo Municipal de Proteção Ambiental caberá a uma Comissão do Conselho de Meio Ambiente, integrada por oito membros, assim representados:

a) o Presidente do CONSEMA;

b) dois representantes do Setor Público;

c) dois representantes do Setor Privado;

d) dois representantes da Sociedade Civil Organizada;

e) a secretaria executiva, a quem caberá somente os serviços administrativos da Comissão de Administração do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, sem direito a tomada de decisões, somente a voz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2023.

**WANZETE KRUGER
PREFEITO**